



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava/SP, 28 de Agosto de 2024.

Of. 582/2024.

Ref.: Projeto de Lei nº 056/2024.

Senhor Presidente e demais edis.

Temos a honra de encaminhar em anexo o Projeto de Lei nº 056 de 28 de Agosto de 2024, que “Autoriza o crédito adicional especial no orçamento fiscal, e dá outras providências”.

Agradecemos antecipadamente a acolhida e a atenção dispensada, colocando nos ao seu inteiro dispor, assim como dos demais nobres vereadores que integram esse Egrégio Poder Legislativo, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir a respeito do Projeto de Lei em questão.

Aproveitamos o ensejo para externar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Exmo. Sr.

Carlos Roberto Rodrigues Lima

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Igarapava

Câmara de Vereadores de Igarapava

Praça João Gomes da Silva, Centro.

28/08/24
13:23
Luciana Dias
Câmara Municipal de Igarapava
Luciana Souza Dias
Assessora Técnica Legislativa



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 056 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

FLS: 25

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP- E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da legislação em vigor, a abrir um **Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)** Plano de Trabalho 006/2024,-SMS conforme Resolução SS N.º 161 de 04/07/24 para utilizar o recurso Estadual, da Secretaria do Estado da saúde, (Emenda Parlamentar) para aquisição 30 camas hospitalares motorizadas, para Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, conforme dotação orçamentária a seguir:

Orgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde 10 Saúde 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 032 0156 – Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
Funcional Programática	10 302 0156 2556 0000-Aquisição Camas Hospitalares Motorizadas p/ Santa Casa de Igarapava -Resolução SS n.º 161
Elemento Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte	2
Valor Total do Crédito	R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Credito Adicional Especial de que trata o art. 1º, decorrem de recursos a destinados a atender as despesas com Aquisição 30 camas Hospitalares Motorizadas, Plano de Trabalho 006/2024-SMS - Resolução SS N.º 161 de 04/07/2024, Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Léo Oliveira, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), Recursos Estaduais, da Secretaria do Estado da Saúde, que advém do excesso de arrecadação do exercício atual, e do valor específico do repasse dos recursos recebidos dia 11/07/24, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 056 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

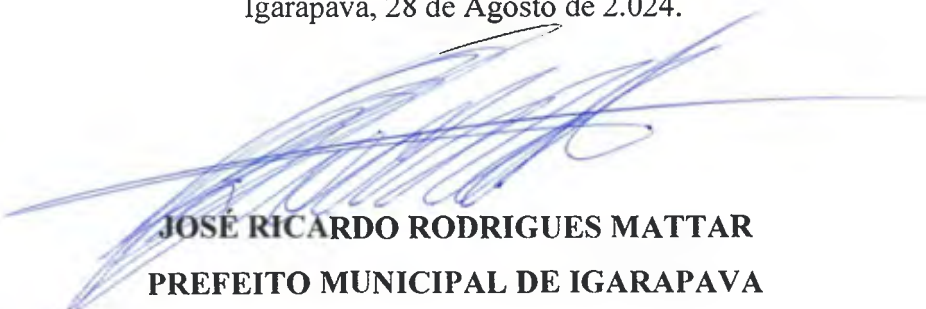
FLS: 26

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1141/23 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024 e Lei nº 1108/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 28 de Agosto de 2.024.



JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais Edis,

Encaminhamos à Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 056/2024, para apreciação e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Este projeto tem como finalidade criar dotação de recursos a destinados a atender as despesas com Aquisição 30 camas Hospitalares Motorizadas, Plano de Trabalho 006/2024,-SMS - Resolução SS N.º 161 de 04/07/2024 Emenda Parlamentar Deputado Estadual Léo Oliveira, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) Recursos Estadual, da Secretaria do Estado da Saúde, que advém do excesso de arrecadação do exercício atual, e do valor específico do repasse dos recursos recebidos dia 11/07/24, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.

Faz-se necessário a criação de ficha especial para a contabilização da despesa, tendo em vista que a sua contabilização deverá ser objeto de prestação de contas específica e obedecer ao previsto em Resoluções, Secretaria do Estado da Saúde.

Face ao exposto, conclamamos aos nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso projeto de lei, aprovando-o, por UNANIMIDADE.

Valemo-nos na oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Igarapava/SP, em 28 de Agosto de 2024

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

Igarapava, 19 de agosto de 2024

Referência: Solicita criação dotação orçamentária por excesso de arrecadação.

Ofício n. 443/2024 – SMS

Senhor Prefeito;

Ao tempo que cumprimento Vossa Excelência, pelo presente, considerando da necessidade de substituição das camas hospitalares existentes nos leitos de internação SUS, solicitamos a criação de dotação orçamentária por excesso de arrecadação.

Segue documentação para análise e parecer jurídico e em caso positivo, que seja feito a remessa de documentação à Câmara de Vereadores para aprovação do Poder Legislativo.

- ✓ Plano de Trabalho 006/2024;
- ✓ Justificativa do Projeto de Lei;
- ✓ Declaração de Indicação de Emenda Parlamentar;
- ✓ Ofício LO 262/2024;
- ✓ Folha de Capa da Emenda Parlamentar 2024.056.60959;
- ✓ Resolução SS 161 de 04/07/2024 ;
- ✓ Extrato Bancário.

Sem mais para o momento.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Luiz Carlos Vergara Pereira
Diretor
Departamento Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
José Ricardo Rodrigues Mattar
D.D. Prefeito Municipal de Igarapava
Igarapava-SP



**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

PLANO DE TRABALHO – 0006/2024 - SMS

1.DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/ DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE				CNPJ 45.324.290/0001-67
Endereço Rua Dr Gabriel Vilela, 413				Bairro Centro
Cidade Igarapava	UF SP	CEP 14.540-000	DDD/Telefone (16) 3172-3086	Email igarapavasaude@gmail.com
Nome do Responsável LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA				CPF [REDACTED]

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título Aquisição de 30 Camas Hospitalares motorizadas para a Santa Casa de Igarapava, no valor total de até R\$ 200.000,00	Período Permitido para Execução: 06 meses após a aprovação da dotação orçamentária.
Identificação do Objeto Aquisição de 30 camas hospitalares motorizadas , no valor de até R\$ 200.000,00 para a Santa Casa de Igarapava, através de recurso oriundo de emenda parlamentar - Deputado Estadual - Leo Oliveira - instrumento de repasse - Resolução SS 161 de 04/07/2024.	
Local dos EquipamentosS Santa Casa de Igarapava.	
Responsável Técnico do Projeto Andréia Francisco de Paula - Chefe do Setor de Avaliação e Auditoria Departamento Municipal de Saúde de Igarapava-SP igarapavasaude@gmail.com ; 16 - 3172 3086	



**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasauade@gmail.com

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Este plano de trabalho justifica-se pela necessidade de substituição das camas hospitalares existentes nos leitos de internação SUS, tendo em vista as mesmas estarem obsoletas e com mais de 15 anos de uso.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

- Adquirir 30 camas hospitalares motorizadas, no valor de até R\$ 200.000,00 para a Santa Casa de Igarapava, através de recurso oriundo de emenda parlamentar - Deputado Estadual - Leo Oliveira, através da Resolução SS 161 de 04/07/2024.

Objetivo Específico

- Substituição das camas hospitalares existentes em 30 leitos de internação SUS, tendo em vista as mesmas estarem obsoletas e com mais de 15 anos de uso;
- Melhorar a qualidade do atendimento hospitalar no Sistema Único de Saúde no município de Igarapava.;

5. DADOS DA EMENDA PARLAMENTAR E CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

5.1 Identificação da Proposta:

Finalidade	Adquirir 30 camas hospitalares motorizada, no valor de até R\$ 200.000,00 para a Santa Casa de Igarapava.
Referência	Resolução SS 161 de 04/07/2024
Tipo de Proposta	Investimento
Tipo de Conta	Recurso Estadual
Deputado	Leo Oliveira
Agência e Conta bancária	Banco do Brasil Agência: 0419-7 CC: 5531- X
Fonte de Recurso	Estadual
Valor do Recurso	R\$ 200.000,00



**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaudef@gmail.com

5.2 Plano de Aplicação:

Ação	Valor Unitário	Valor	Porcentagem da utilização
Aquisição de 30 camas hospitalares motorizadas, no valor de até R\$ 200.000,00 para a Santa Casa de Igarapava	R\$ 6.666,67	R\$ 200.000,00	100%

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ações	1	2	3	4	5	6
Elaboração de ETP, Mapa de Risco, Termo de Referência e DFD						
Elaboração dos Documentos e Pareceres da Licitação						
Publicação do Edital						
Realização do Pregão Eletrônico						
Finalização do Contrato						
Aquisição dos Itens						

Igarapava, 19 de agosto de 2024

Luiz Carlos Vergara Pereira
Diretor
Departamento Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

**JUSTIFICATIVA DE CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Considerando a Gestão do SUS local sendo responsabilidade dessa Diretoria de Saúde nos termos do art. 9, III, da Lei 8080/90, regulamentada pelo Decreto 7508/11;

Considerando o disposto na Constituição da República, artigo 196 e seguintes que dispõe ser a Saúde direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o artigo 198, § 1º da Constituição Federal que estabelece que o Sistema Único de Saúde será financiado, nos termos do artigo 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

Considerando que o direito de acesso a atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana;

Considerando que é direito dos munícipes ter acesso à saúde de qualidade incluindo conforto e segurança na utilização dos equipamentos;

Considerando que as camas hospitalares que são utilizadas pelos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Igarapava estão obsoletas e com mais de 10 anos de uso;

Considerando a adesão ao ciclo de emendas parlamentares 2024 no qual foi solicitado recurso financeiro para a substituição das camas hospitalares da Santa Casa de Igarapava;

Considerando que houve a aprovação do recurso solicitado, sendo o repasse formalizado através da Resolução SS 161 de 04/07/2024;

Considerando que o recurso financeiro foi creditado na agência do Banco do Brasil - Igarapava-SP, em 11/07/2024, no valor de R\$ 200.000,00 ;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

Diante do exposto, **justificamos a necessidade** da abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00, subfunção 302, para a **aquisição de 30 camas hospitalares para a Santa Casa de Igarapava.**

Sem mais para o momento.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Igarapava, 19 de agosto de 2024

Luiz Carlos Vergara Pereira
Diretor
Departamento Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR

JOSE ROBERTO CAMPIONI, brasileiro, divorciado, controlador de acesso, portador do RG nº [REDACTED], expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado à Rua Euripedes Vieira Alves no.76- Conjunto Habitacional Ricardo Bozzola, cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, CEP 14.540-000, **DECLARA** para os devidos fins que o objeto da emenda parlamentar - **2024.056.60959**, de autoria do Deputado Estadual Leo Oliveira, foi indicado para a compra de camas hospitalares – no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a **Santa Casa de Igarapava** – Investimento, conforme Resolução n.º 161, de 04 de julho de 2024.

Igarapava-SP, 05 de agosto de 2024


JOSE ROBERTO CAMPIONI
RG: [REDACTED]

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Léo Oliveira
Deputado Estadual

São Paulo, 17 de Abril de 2024.

Ofício LO 262/2024.

Ao Prefeito
Sr. José Ricardo Rodrigues Mattar

Eu, **Deputado Estadual Léo Oliveira**, informo que, destinei uma emenda parlamentar impositiva, em parceria com o **Deputado Federal Baleia Rossi**, para o município de Igarapava, atendendo a solicitação do Prefeito Sr. José Ricardo Rodrigues Mattar, do amigo José Roberto Campioni e do Diretório Municipal do MDB, sob código de originalidade, conforme descrito abaixo:

2024.056.60959—custeio— Valor R\$ 200.000,00

Atenciosamente



Léo Oliveira
Deputado Estadual



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
COORD. DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

FOLHA CAPA EMENDA 2024.056.60959	
Parlamentar: Léo Oliveira	Município: Igarapava
Ano Referência: 2024	Órgão/Entidade: SECRETARIA DA SAÚDE
CNPJ do beneficiário: 45.324.290/0001-67	Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	Valor (R\$): 200.000,00
Ação: Saúde	
Observação:	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
COORD. DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

Análise de Admissibilidade

PARECER: Aprovado

Trata-se o presente de indicação de Emenda Parlamentar Impositiva 2024 – (2024.056.60959).

A Secretaria de Estado da Saúde – SP manifesta-se favorável, dentro das formalidades legais, iniciar os procedimentos no sistema SEM PAPEL–Demandas, considerando os Dados, o Objeto e seu detalhamento Cadastrados.

São Paulo, 15 de ABRIL de 2024

ERICK DOMINGOS CALAZANS
Diretor Técnico I
CGOF / GRUPO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS SUS / SP



Assinado com senha por: ERICK DOMINGOS CALAZANS - 15/04/2024 às 19:25:14
Documento N°: 060959A7705523 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/060959A7705523>



SESPAR002232EM/2024



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPTO.REG.SAUDE DRS VIII - FRANCA

PARECER LDO

Nº Emenda: 2024.056.60959

Parecer: **APROVADO**

Motivo: Parecer não impedido

Trata o presente de indicação de Emenda Parlamentar LOA nº 2024.056.60959, Demanda nº 73427, no valor de R\$ 200.000,00 reais, dirigida à Prefeitura Municipal de Igarapava, CNPJ 45.324.290/0001-67, destinada a aquisição de equipamentos.

Considerando a proposta de aplicação do recurso apresentada pelo município, este Departamento Regional de Saúde VIII de Franca manifesta-se favorável ao prosseguimento, não identificando elementos impeditivos.

São Paulo, 24 de Maio de 2024

MARILIA AUGUSTA SOUSA NASCIMENTO
Diretor Técnico de Saúde I
CENTRODEPLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE SAÚDE-CRS/DRS8/CPA



Autenticado com senha por: MARILIA AUGUSTA SOUSA NASCIMENTO - 24/05/2024 às 15:50:26
Documento Nº: 1733963A3610447 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/1733963A3610447>



SESPAR2024011249DM

Nº 127 - DOE – 05/07/2024 – p.122

SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 161, DE 4 DE JULHO DE 2024

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Emendas Impositivas, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Emendas Impositivas de 2024 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Emendas Impositivas, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

36	2024.062.61079	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	800.000,00
37	2024.033.61081	HORTOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	1.000.000,00
38	2024.067.61037	IBATÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
39	2024.267.61013	IBIRÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
40	2024.278.60634	IBIÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.010,00
41	2024.056.60959	IGARAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	200.000,00
42	2024.083.61105	ILHA COMPRIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
43	2024.033.61085	IPUÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	311.112,00
44	2024.014.60466	ITAJOBÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
45	2024.287.60713	ITANHAÉM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
46	2024.016.60931	ITAPECERICA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
47	2024.278.60635	ITAPECERICA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.010,00
48	2024.067.61038	ITAPECERICA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
49	2024.029.60306	ITIRAPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	400.000,00
50	2024.030.60651	ITIRAPUÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	112.800,00
51	2024.256.60490	ITU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
52	2024.020.60832	ITU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
53	2024.261.60385	ITU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	2.676.120,00
54	2024.030.60654	ITUVERAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	112.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Rua Dr Gabriel Vilela, 413

45.324.290/0001-67

Exercício: 2024

Extrato Bancário do Período de 11/07/2024 ate 11/07/2024

Página 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 63.05531-X - QUALIS MAIS

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							4.196.642,82
15893	11/07/2024	OC 07038		TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA	0,00	200.000,00	4.396.642,82
15892	11/07/2024	OC 07037		TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA	0,00	100.000,00	4.496.642,82
15894	11/07/2024	OC 07040		TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA	0,00	36.000,00	4.532.642,82
15895	11/07/2024	OC 07042		TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA	0,00	36.000,00	4.568.642,82
15881	11/07/2024	TR 00799		Transferencia de valores.	453,34	0,00	4.568.189,48
Total . .					453,34	372.000,00	
Saldo Atual . . .							4.568.189,48
Total Geral . .					453,34	372.000,00	